

Comarca da Capital
Cartório do 1º Juizado Especial Cível
Processo: 0092633-71.2013.8.19.0001
Mandado: 2019090397
Documento: 1614/2019/MND

AUTO DE PENHORA

Aos 7 dias de novembro de 2019, às 11h30min, em cumprimento ao presente mandado, compareci à rua Conde de Bonfim 486 lj A e ali, observadas as formalidades legais, para garantia da execução, no valor de R\$ 33.932,83 (trinta e três mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), nos autos do processo 0092633-71.2013.8.19.0001, PROCEDI A PENHORA dos bens a seguir arrolados: um sofá azul aveludado amplo de três lugares avaliado em R\$ 2.500,00; uma geladeira consul duplex frost free em inox avaliada em R\$ 2.000,00; uma cama de casal avaliada em R\$ 1.000,00; um colchão de casal avaliado em R\$ 700,00; uma cama de solteiro avaliada em R\$ 800,00; um colchão de solteiro avaliado em R\$ 500,00; cinco cadeiras com braço avaliadas em R\$ 100,00 cada; cinco cadeiras giratórias com braço avaliadas em R\$ 200,00 cada; quatro computadores com monitor avaliados em R\$ 400,00 cada; um guarda-roupas modulado de cinco portas avaliado em R\$ 2.000,00; um guarda-roupas modulado de duas portas espelhadas avaliado em R\$ 1.500,00; uma mesa de cabeceira avaliada em R\$ 300,00; uma tv philco lcd de 55 polegadas avaliada em R\$ 1.500,00; um forno eletrolux avaliado em R\$ 700,00; cinco mesas de escritório avaliadas em R\$ 350,00 cada; um ar split totaline avaliado em R\$ 1.500,00; um armário de cozinha modulado com oito gavetas e duas portas com pia embutida avaliado em R\$ 2.000,00; um armário modulado com duas portas e três gavetas. O gerente da loja da empresa ré, Sr Alexandre Cardoso Brasil, RECUSOU expressamente assumir o encargo de fiel depositário dos bens penhorados. Após INTIMEI DA PENHORA BARTZEN ATTHO INTERIORES, na pessoa do Sr Alexndre Cardoso Brasil, cpf 119.238.137-81, que recebeu contrafé e exarou o ciente.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2019.

Silvia Carina Rodrigues - 01/20331

